



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 512/2012

Contrato/Aditivo nº 293/2024

Processo Administrativo nº 22.710/2024 anexo ao de nº 28.247/2012 - Dispensa locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: ENGRACIA MACARONE DIAS, SANDRA MARIA MONTEIRO DIAS E JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA DIAS

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SUBPREFEITURA, BIBLIOTECA, SALA DE INCLUSÃO DIGITAL E SERVIÇOS DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA.

Aditamento: Prazo

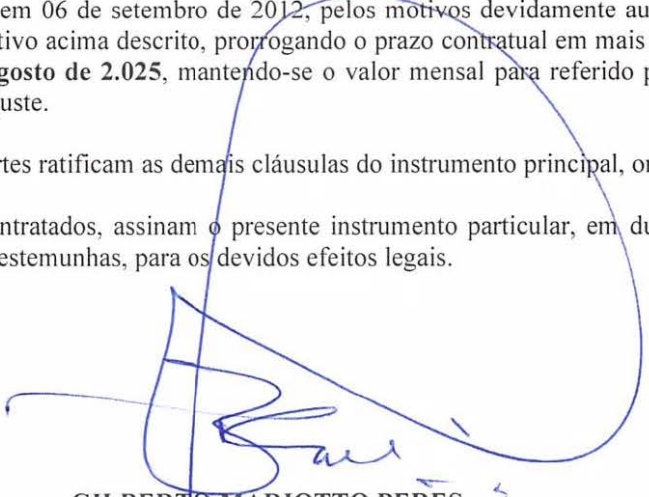
Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº. 100, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário do Prefeito, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, Sra. **ENGRACIA MACARONE DIAS**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3.132.529-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 172.406.138-01, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu/SP e a Sra. **SANDRA MARIA MONTEIRO DIAS**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 11.810.773, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.458.028-36, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA DIAS**, brasileiro, mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 11.653.110, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.188.238-27, residentes e domiciliados nesta cidade de Botucatu/SP, na Rua Aldo Carmelo, nº 07, Nova Califórnia I doravante simplesmente designado **LOCADOR**, com base nos **Processos acima identificados**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

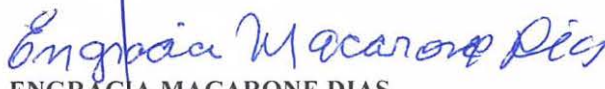
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de setembro de 2012, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo Administrativo acima descrito, prorrogando o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, de **01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025**, mantendo-se o valor mensal para referido período de **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**, sem reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 de agosto de 2024.

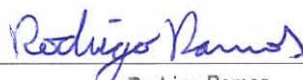

GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO DO PREFEITO


ENGRACIA MACARONE DIAS
Locadora


SANDRA MARIA MONTEIRO DIAS
Locadora


JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA DIAS
Locador

Testemunhas:

1ª 
Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª 
Henrique Chamberlain
R.I. 4866-6